

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Lei



PORTARIA Nº 016/2023

Dispõe sobre a dilação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, por mais 30 dias.

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto previsto no Art. 46 da RESOLUÇÃO Nº 001/2021, que Aprova Regimento Interno do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.

Resolve:

Art. 1º - conceder a dilação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, por mais 30 dias, a partir do dia 12 de setembro de 2023, em conformidade com o art. 49 da referida Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feira de Santana – BA, 12 de setembro de 2023.

Valcyr Almeida Rios.
Presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de